ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 048/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei busca autorização dessa egrégia Casa Legislativa para concessão de uso de área de terra rural, localizada dentro da área de expansão urbana, ao Sindicato Rural de Mostardas, com a finalidade de uso destinado a estacionamento de veículos e arborização, sendo que na referida área não serão construídas edificações que inviabilizem um futuro uso pelo município.

Segue em anexo ao presente projeto de lei, cópia na íntegra do Protocolo Interno nº 918/2018.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 20 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 048/2019

de 20 de fevereiro de 2019

AUTORIZA OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso para o SINDICATO RURAL DE MOSTARDAS, de uma área rural com medidas aproximadas de 300,00 x 85,00, totalizando uma área de 2,5 ha, localizada dentro da área de expansão urbana, em frente ao Parque de Exposições Zé Terra, Vila Nova Escócia, 3435, devidamente identificada no mapa que integra a presente lei.

Art. 2º - A finalidade é o uso destinado a estacionamento de veículos e arborização.

Art. 3º - A concessão de uso não é onerosa e o prazo será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, e assim sucessivamente, enquanto a entidade manter sua atividade.

Art. 4º - Na referida área não serão construídas edificações que inviabilizem um futuro uso pelo município.

Art. 5º - O uso da área não será passivo de usucapião.

Art. 6º - O Município de Mostardas fica autorizado a utilizar a presente área para eventos municipais, sem prévia autorização.

Art. 7º - A dissolução da entidade ou a mudança da finalidade implica na reversão do patrimônio ao Município, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO INTERNO

Nº 918/ 2018

GABINETE DO PREFEITO

REQUERENTE: _____

RESIDÊNCIA: _____

OBJETO: Solicito número de protocolo interno referente ao ofício 015/2018 do Sindicato Rural de Mostardas.

EM 13 DE Novembro DE 20 18.

_____
Protocolista

Visto:

_____
Secretário Municipal de Administração

Lais Teixeira

Sindicato Rural de Mostardas
Fundado em 1967

Mostardas, 01 de novembro de 2018.

Of.15/2018

Excelentíssimo Senhor
MOISÉS PEDONE
Prefeito Municipal
Mostardas/RS

abrir Protocolo
12/11/18

Senhor Prefeito:

Ao cordialmente cumprimentá-lo, vimos solicitar a permissão para uso em regime de Comodato da área rural de propriedade do município de Mostardas (RS), com medidas aproximadas de 300,00 x 85,00m totalizando uma área de 2,5 ha, localizado dentro da área de expansão urbana, em frente ao Parque de Exposições Zé Terra, Vila Nova Escócia, 3435, Mostardas, com uso destinado a estacionamento de veículos e arborização. Salientamos que na referida área não serão construídas edificações que inviabilizem um futuro uso pelo município.

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de uma resposta.

Cordialmente,

Domingos Antônio Velho Lopes
Presidente

Prefeitura Municipal de MOSTARDAS
Protocolo nº 1303 / 2018
Data 13 de 11 de 18
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Protocolo nº 9181/2018
Data 13 / 11 / 18
Protocolista

Rua: 15 de Novembro, nº 440 - Fone: (51) 3673.1473 - CEP: 96270-000 - Mostardas/RS
E-Mail: sindmostardas@uol.com.br

1ª via

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Protocolo

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Gabinete do Prefeito

Para considerações da Senhora Secretária.

Laís Teixeira
Secretaria Munic. de Administração
13/11/2018

Solicito manifestação da Secretaria Planejamento / Engenharia, sobre esta área (situação que a mesma encontra-se), e se estiver OK, anexar mapa ~~[illegible]~~ desta área solicitada

Prazo: 15 dias

Prefeito Municipal

13/11/18

Esta Secretaria de Coordenação e Planejamento informa que a referida área é de posse do município e pode ser permissionada com o requerente, inclusive para



Área em destaque é pretendida pelo Sindicato.